PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 186/2022

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão, visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do remanejamento de recursos da própria secretaria.

Conforme a mensagem, o valor será utilizado na implantação dos serviços de acolhimento provisório na modalidade de Casa de Passagem para Adultos e Famílias, os quais eram realizados por entidade não governamental e passaram a ser executados pela municipalidade desde o dia 6 de junho de 2022, conforme o Termo de Comodato de Bem Imóvel nº 11/2022 (anexo), formalizado entre o Município e a Ação Social Vicentina. Assim, objetivando a continuidade dos referidos serviços, que são de suma importância para o Município, faz-se necessária a presente abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, a qual foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Resolução nº 025/2022.

Conforme parecer contábil desta Casa de Leis ao comparar e conferir a autorização do Conselho de Assistência Social – CMAS com o presente projeto de crédito foi detectado que a resolução autoriza a abertura de crédito de “Outros serviços de Terceiros – P.Jurídica” no valor de R$ 20.000,00 e “Outros serviços de Terceiros – P. Física” no valor de R$ 5.000,00 enquanto o presente projeto

apresenta apenas abertura de crédito de “Outros serviços de terceiros – PJ” no valor de R$ 25.000,00. Sendo assim, orienta-se a Comissão de Orçamento e Finanças que diligencie junto ao Poder Executivo sobre a mencionada divergência entre os créditos autorizados pela Resolução CMAS e o presente projeto, para que apresente emenda caso necessário.

Sendo assim a Secretaria de Assistência Social informou os valores referentes certo e assim está apto à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei 186/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 17 de Novembro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 17/11/2022 14:07:40

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 16 de Novembro de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 186/2022.

Sala das Comissões, 17 de Novembro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 17/11/2022 15:42:44

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 17/11/2022 20:37:38